



TERMO DE ADITAMENTO N° 004/047/SIURB/21/25

CONTRATO N° 047/SIURB/21

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N° 6022.2021/0001294-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO VARICRED II À RUA XV DE NOVEMBRO N° 165 – CENTRO – SÃO PAULO – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente termo, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ: 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor ANDERSON DIAS DE MENESES, adiante designada “PREFEITURA”, e, de outro, a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72, sediada na Avenida do Estado, nº 6116, Cambuci, São Paulo/SP, representada neste ato por seus procuradores, Senhor JORGE RICARDO CRUZ, portador do RG nº 18.101.891-3 e do CPF nº 101.879.938-90, e a Senhora MARCIA REGINA MUNHOZ DE RESENDE, portadora do RG nº 30.534.992-2 – SSP/SP e do CPF nº 265.431.348-44, a seguir denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 141041040 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 141043021, publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2025, do Processo nº 6022.2021/0001294-4, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/SIURB/21, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total estimado do presente Aditamento é de **R\$ 120.329,51** (cento e vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) relativos ao valor principal e **R\$ 24.329,51** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) relativos ao reajuste estimado.
- 2.2. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foram emitidas as Notas de Empenho nº **113101/2025**, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) e nº **113103/2025** no valor de **R\$ 6.082,38** (seis mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária e devendo as despesas do exercício subsequente onerarem as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **047/SIURB/21** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

PREFEITURA
ANDERSON DIAS DE MENESSES
CHEFE DE GABINETE
SIURB

CONTRATADA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
JORGE RICARDO CRUZ
PROCURADOR

CONTRATADA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
MARCIA REGINA MUNHOZ DE RESENDE
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

Lucas Almeida de Araújo

R.F. 893.206-9

SIURB

Bruna Semino

BRUNA SEMINO

RF: 940.920.3

